

SECRETARIA DE SEGURANÇA **DECRETOS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 7829/09, de 29 de outubro de 2009, e no Ofício nº 21.000-2311/2009/GAB/SEAD, de 03 de novembro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCCY KEIKO LEAL PARAIBA**, Matrícula nº 108366-0, do Cargo de Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3497/09, de 16 de outubro de 2008, da Secretaria de Segurança Pública, e no Ofício nº 21.000-2260/2009/GAB-SEAD, de 23 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR ROCHA GADELHA**, Matrícula nº 227230-0, do Cargo de Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, do quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 15 de outubro de 2009.

SECRETARIA DA FAZENDA **DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0066.000.06068/2009-6, de 04 de novembro de 2009 e no Ofício GSF nº 1125/2009, de 06 de novembro de 2009, da Secretaria da Fazenda,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLA ADRIANA DA SILVA PERES**, Matrícula nº 168.845-6, do cargo efetivo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 03 de novembro de 2009.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-032527/04-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí
RESOLVE

RETIFICAR o Decreto s/n, datado de 27/10/04, de transferência a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, MAJOR-PM, RG-106654041-8, matrícula nº 010950-9, **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, sendo que onde se lê: "... com os proventos do soldo de CORONEL-PM...", leia-se: "... com os proventos do soldo de MAJOR-PM...", no valor de R\$ 4.029, 97 (QUATRO MIL, VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) mensais, em cumprimento ao Ofício nº 5.052/06-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

OF. 1654 a 1663

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO
DESENVOLVIMENTO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 21.000-0119/2009

Teresina, 13 de novembro de 2009

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003,

CONSIDERANDO o preenchimento de todas as vagas previstas no Edital nº 01/2005, teve seu resultado homologado pela Portaria nº 21.000-070/2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 080, de 03/05/2006, p. 002, e foi prorrogado pelo Decreto nº 13.037/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 069, de 14/04/2008, p. 002, estando assim dentro do seu prazo de validade;

CONSIDERANDO a ampliação do serviço de reabilitação prestado pelo Estado do Piauí, com a expansão do serviço em Centros de Reabilitação já existentes e com a abertura de Centros de Reabilitação em Municípios, para os quais não foram oferecidas vagas para Fisioterapeuta pelo Edital nº 01/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de contratar Fisioterapeutas para esses Municípios nos quais houve a abertura de novos Centros de Reabilitação e a existência de candidatos remanescentes classificados no concurso público para o cargo de Fisioterapeuta;

CONSIDERANDO que todos os candidatos aprovados no concurso público submeteram-se a provas aplicadas simultaneamente e com o mesmo conteúdo;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos remanescentes candidatos aprovados no concurso público abrevia a demora na ampliação do serviço de reabilitação pelo Estado, além de evitar o dispêndio de recursos públicos com a contratação de instituição para realizar novo concurso público, atendendo assim aos princípios constitucionais da eficiência (CF, art. 37, *caput*) e da economicidade (CF, art. 70, *caput*);

RESOLVE:

1. Reclassificar – em estrita observância da nota final obtida e dos critérios de desempate previstos no item 10 do Edital nº 01/2005 – todos os candidatos remanescentes aprovados/classificados para o cargo de Fisioterapeuta, conforme Anexo I, para preenchimento de novas vagas surgidas nos Centros de Reabilitação, dentro do prazo de validade do concurso;

2. Determinar que, nas futuras nomeações, os candidatos remanescentes sejam convocados por comunicação pessoal (através de carta com aviso de recebimento ou de telegrama), no endereço fornecido por ocasião da inscrição no concurso público, para que escolham, dentre as novas vagas preenchidas, o local no qual pretendem ter exercício;

3. A convocação será feita por ocasião da nomeação, em conformidade com a necessidade e disponibilidade financeira do Estado, e o direito de escolha obedecerá à ordem de classificação no concurso público dos candidatos nomeados em cada ocasião;

4. Os candidatos remanescentes nomeados terão de escolher, no prazo legal para a posse no cargo, dentre as vagas disponíveis no momento das suas nomeações.

5. Os nomeados devem apresentar-se na Secretaria de Administração do Estado - SEAD, na Av. Pedro Freitas, s/n, no horário das 8h às 13h, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6. O não comparecimento será interpretado como desistência, e a SEAD convocará o classificado seguinte;